



MUNICIPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos
Coordenadoria de Licitações e Compras

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 09/2019

PROCESSO N.º 000354/19

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
<p>Recebemos, através do acesso à página www.franca.sp.gov.br, neste data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.</p> <p>Local: _____, _____, de _____ de 2019.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura</p>	

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre o Município de Franca e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Coordenadoria de Compras e Licitações por meio do E-mail: licitacoes@franca.sp.gov.br. Observação: **Indicar no E-mail, quando do envio, na barra “assunto” o número da Concorrência em testilha.**

A não remessa do recibo ou a não indicação no E-mail, quando do envio, na barra assunto do numero da concorrência em testilha exime a Coordenadoria de Compras e Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Franca, 19 de Março de 2019.

JOSÉ CONRADO DIAS NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIDADE COMPETENTE



MUNICIPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos
Coordenadoria de Licitações e Compras

EDITAL

Processo nº 000354/2018

Tipo – Menor Preço

Assunto: Seleção de Propostas visando à criação do Sistema de Registro de Preços

O Senhor Secretário de Finanças do Município de Franca, torna público que se acha aberta na Coordenadoria de Compras e Licitações, sito à Rua Frederico Moura nº 1.517 – 1º andar, nesta cidade de Franca, a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 09/2019 (COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)**, redigida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, destina da a seleção de propostas para o sistema de Registro de Preços de que cuida o inciso II do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, na redação dada pela lei Federal nº 8.883/94, bem como o Decreto Municipal nº 8888/07, conforme indicado no Anexo I, o qual independentemente de transcrição faz parte integrante do presente.

01 - DO OBJETO

1.1- O objeto da presente licitação é a seleção de propostas visando ao registro de preços de **MOBILIÁRIO PARA A SECRETARIA DE SAUDE - (COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)**, conforme descrição dos itens constante no Anexo I deste Edital.

02 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 **Conforme regra o art. 48 inciso I da Lei Complementar Federal n.º 123/06, COM EXCEÇÃO DOS ITENS 4, 12, 13, 14 e 20 constantes do Anexo I – Planilha de Quantidades e Preços todos os demais itens constantes no Anexo I são definidos como COTA RESERVADA para participação exclusiva de Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, restando devidamente comprovado que possuem os requisitos mínimos exigidos pelo respectivo instrumento convocatório.**

2.1.1 Entende-se por Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar da COTA RESERVADA aquelas definidas no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no §4º deste mesmo art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

2.1.2 Entende-se por Microempreendedores Individuais aptos a participar da COTA RESERVADA aqueles definidos no Art. 18A da Lei Complementar n.º 123/06 e regulamentado na Lei Complementar n.º 128/08.

2.2 Não será permitida a participação de empresas:

- a) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 deste Tribunal de Contas;
- c) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- d) Aquelas que estiverem em regime de concordata ou de falência.
- e) Não consideradas microempresas, microempreendedor Individual ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que cotarem todos os itens constantes do Anexo I do Edital – Planilha de Quantidades e Preços, que conforme já informado no item 2.1 do edital detém cota reservada, com exceção dos itens **4, 12, 13, 14 e 20.**



MUNICIPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos
Coordenadoria de Licitações e Compras

03 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES Nº 1 “DOCUMENTAÇÕES”, E DOS ENVELOPES Nº 2 – “PROPOSTA”

3.1 – Os envelopes nº 1 – “DOCUMENTAÇÃO” e nº 2 – “PROPOSTA” deverão ser entregues na sala da Coordenadoria de Licitações sito na Rua Frederico Moura nº 1.517 – Prédio da Antiga Câmara Municipal, sala 03, até às 09h00, do dia 24 de Abril de 2019, impreterivelmente, sob pena de não participação no certame.

3.2 – Os documentos e a proposta deverão ser apresentados em dois envelopes fechados e distintos e numerados, da seguinte forma:

3.2.1 Envelope nº 1 – Documentação:

Nome da empresa licitante (timbrado ou datilografado);

Envelope nº 01 “DOCUMENTAÇÃO”

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/19

PROCESSO Nº 000354/19

PRAZO ENTREGA DA PROPOSTA: até às 09h00, do dia 24/04/19.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 24/04/19, às 09h30min.

3.2.2 Envelope nº 2 – Proposta:

Nome da empresa licitante (timbrado ou datilografado);

Envelope nº 02 “PROPOSTA”

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/19

PROCESSO Nº 000354/19

PRAZO ENTREGA DA PROPOSTA: até às 09h00, do dia 24/04/19.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 24/04/19, às 09h30min.

3.3 As proponentes se farão representar nesta licitação e para todos os demais atos desta licitação, por procurador(es) com poderes específicos ou por seu(s) representante(s) legal (is). Para tal desiderato as proponentes poderão se utilizar da Carta de Credenciamento (**VIDE ANEXO III**), e/ou Procuração e/ou a prova da condição de Sócio ou diretor da empresa, devidamente acompanhado da cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social e suas alterações que comprove, entre outras coisas, a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário e deste para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Aludidos documentos deverão acompanhar os documentos constantes do ENVELOPE N.º 01. Querendo, poderão exibi-la também na 1ª Sessão Pública (fora dos envelopes), a fim de facilitar os trabalhos da Comissão,** sob pena de ficarem impedidos de se manifestarem sobre quaisquer fatos relacionados com a presente licitação.

3.4 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, em original ou cópia autenticada, outorgando poderes para a prática de todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

3.5 Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.6 - As empresas que desejarem utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, devidamente assinado pelo responsável legal da empresa, **CONFORME ANEXO II. Aludida declaração deverá acompanhar os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01. Querendo, poderão exibi-la também na 1ª Sessão Pública (fora dos envelopes), a fim de facilitar os trabalhos da Comissão,**



MUNICIPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos
Coordenadoria de Licitações e Compras

sob pena de ficarem impedidos de se manifestarem sobre quaisquer fatos relacionados com a presente licitação.

04 – DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 – No envelope nº 01 – “DOCUMENTAÇÃO”, deverão constar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Prova de inscrição no cadastro geral de contribuintes (CNPJ);
- f) Prova de inscrição estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- g) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)_por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - h.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - h.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedidos pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei ou outra equivalente na forma da lei;
 - h.3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários Municipal. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação;
- i) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)_mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- j) Certidão negativa de falência e concordata, emitida pelo distribuidor do foro da sede do licitante;
- k) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.



MUNICIPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos
Coordenadoria de Licitações e Compras

OBS. 1: Para as empresas criadas recentemente que ainda não possuem balanços exigíveis é permitida a substituição por outro tipo de demonstração contábil.

OBS. 2: Os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar demonstração contábil do último exercício social, mesmo que simplificadas, de acordo com o art. 27 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores. (Art. 27. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional poderão, opcionalmente, adotar contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas, conforme regulamentação do Comitê Gestor).

- l) Declaração da empresa proponente que não foi declarada inidônea pela Administração direta ou indireta, Municipal, Estadual ou Federal, sob as penas da lei.
- m) Declaração conforme art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (modelo constante no Anexo do Decreto Federal nº 4358/2002);
- n) Apresentação de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante prestado ou estar prestando serviços compatíveis e pertinentes com o objeto licitado.
- o) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

4.2 - A não apresentação de qualquer dos documentos indicados no item 4.1 e alíneas implicará a inabilitação da proponente.

4.2.1 - A ausência de alguma informação em documento exigido poderá ser suprida pela própria Comissão de Licitação, se os dados existirem em outro documento apresentado.

4.3 – As certidões negativas que não tenham prazo de validade legal ou expresso no documento ter-se-ão como válidas pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

4.4 – Os documentos necessários à “**HABILITAÇÃO**” poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por funcionário da Coordenadoria de Compras e Licitações. As autenticações de documentos que por venturas dependerem do servidor terão que ser, obrigatoriamente, efetuados com antecedência mínima de 24 horas da data da sessão inaugural, à exceção dos que forem obtidos via Internet, que não precisarão ser autenticados, os quais serão validados mediante consulta para comprovação de sua regularidade. Não serão autenticados documentos no dia da sessão de licitação. Frisa-se que as autenticações que ocorrerem na Coordenadoria de Licitações e Compras não serão realizadas no momento da entrega dos documentos pelas empresas, mesmo que efetuados com antecedência mínima de 24 horas da data da sessão inaugural, devendo ser retirados um dia após a sua entrega no balcão.

Observação: A Comissão Permanente de Licitações não reconhece VÁLIDO e PROCEDENTE o intento de se apresentar documentos impressos autenticados digitalmente pelo cartório CENAD (Central Notarial de Autenticação Digital), de modo a comprovar a veracidade das informações prestadas relativas à participação no certame, visto que em diligências realizadas junto a este órgão tivemos a seguinte explicação sobre o processo de autenticação digital e os requisitos para aferir sua autenticidade: “O embasamento jurídico e a validade dos atos realizados por esta central provém da Medida Provisória 2200-2 e do Provimento nº 22/2013 da Corregedoria Geral de Justiça de SP. De acordo com estas, a impressão de um documento eletrônico por ente sem fé pública caracteriza a impossibilidade de comprovação da autoria e integridade do documento, tornando-se este um cópia meramente simples. Para validade, o documento deve ser entregue em formato digital e verificado no link de consulta da CENAD”. Ocorre que conforme informado pelo Sr. Coordenador os documentos impressos autenticados digitalmente pelo cartório CENAD constam expressamente o aviso de que “uma vez impresso perderá sua validade”, mesmo que estes viessem acompanhados da mídia para validação das cópias apresentadas, sendo que as cópias autenticadas seriam aquelas presentes na mídia, e não as anexadas ao processo. Portanto, os documentos autenticados pelo CENAD somente teriam validade em meio eletrônico para a conferência junto ao site e não em forma impressa como apresentado e solicitado no edital. Assim sendo, como tal previsão não consta expressamente no edital este tipo de documento impresso autenticado digitalmente pelo cartório CENAD não será aceito pela COPEL.



MUNICIPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos
Coordenadoria de Licitações e Compras

Igualmente não terão como válidos os documentos de habilitação e/ou credenciamento em cópia autenticada digital pelo denominado "cartório virtual" a exemplo do Cartório Azevedo Bastos acompanhada da respectiva certidão de autenticação digital com prazo de validade expirado, que impossibilita que sua autenticidade seja confirmada pela COPEL e/ou pregoeiro e sua equipe de apoio ou mesmo por qualquer pessoa no site do Cartório. **Ao contrário, estando aludida certidão de autenticação digital dentro do prazo de validade a mesma será aceita sem ressalvas**

4.5 – Não haverá, em hipótese alguma, confrontação de documentos na abertura dos envelopes para autenticação pela Comissão de Licitação.

4.6 – Na mesma data e local indicado no item 3.1, às 09h30min, à vista dos interessados presentes, serão abertos os Envelopes nº 1 – Documentação, que serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão de Licitações e pelos representantes credenciados dos licitantes.

4.7 - Somente será exigida a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando da assinatura da avença contratual, conforme estipula o artigo 42 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

4.8 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.9 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

4.10 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.11 – Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.12 - As empresas participantes do certame em recuperação judicial devem estar cientes de que no momento da assinatura do contrato deverá ser apresentada cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

4.13 - As empresas participantes do certame em recuperação extrajudicial devem estar cientes de que no momento da assinatura do Contrato deverá ser apresentada comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

05 – DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA

5.1 – A proposta deverá ser preenchida, carimbada, assinada, sem rasuras ou retificações, sob pena de desclassificação, entregue até a data, hora e local estabelecidos no item 3.1 deste Edital.

5.2 – A proposta deverá ser preenchida conforme formulário PROPOSTA (Anexo I) com o conjunto completo de informações solicitadas, sob pena de desclassificação do item.

5.3 – No envelope proposta a empresa proponente deve apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de disponibilidade ou de que reúne condições de apresentar oportunamente, se vencedor da licitação, catálogo ilustrativo e/ou folder, em língua portuguesa, relativo ao material cotado e/ou equipamento, sem emendas ou rasuras, identificando



MUNICIPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos
Coordenadoria de Licitações e Compras

corretamente o produto cotado (marca, código, modelo etc) sem deixar dúvidas por ocasião da análise técnica.

5.4 – Para fins de registro de preços o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

5.5– Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

5.6– Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, seja no aspecto formal ou no seu conteúdo técnico, bem como aquelas manifestadas inexequíveis, nos termos do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.7– É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, o que será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

5.8 – Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

5.9 – Os preços para cada item descrito no Anexo I deverão ser cotados em Reais, com no máximo de quatro casas decimais após a vírgula.

5.10 – Na proposta deverão constar dados da conta bancária, constando o nome do banco, a agência e o número da respectiva conta. Deverá ser indicada apenas uma conta por CNPJ. Obs. Qualquer alteração posterior do banco, agência ou número da respectiva conta deverá ser informada, através de ofício, endereçado ao Setor de Tesouraria. (item não desclassificatório)

5.11 - As notas fiscais referentes a serviços deverão ser entregues na contabilidade até três dias úteis antes do término do mês e aquelas referentes a materiais até um dia útil antes do término do mês.

06 – DO PROCEDIMENTO

6.1 – Somente terão direito de rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações, impugnações ou recursos e assinar atas, os representantes credenciados das licitantes, com poderes para tal, e os membros da Comissão de Licitação.

6.2 – Os prepostos ou representantes do licitante deverão apresentar documento de credenciamento emitido pela mesma, com poderes específicos para representá-la neste certame, quando da entrega da documentação / proposta.

6.2.1 No referido documento de credenciamento deverá o licitante conceder todos os poderes necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o procedimento licitatório em tela. A ausência dos referidos poderes no documento de credenciamento implicará na impossibilidade do representante ou preposto se manifestar em nome da empresa e assinar atas.

6.2.2 - Na mesma ocasião, será apresentada a carteira de identidade do credenciado, para a devida identificação e correspondente anotação na ata.

6.3 – Após a abertura do processo licitatório não serão recebidos outros documentos ou propostas, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações, ressalvada a possibilidade de realização de diligências.



MUNICIPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos
Coordenadoria de Licitações e Compras

6.4 – De todas as reuniões de licitação serão lavradas atas, as quais conterão as principais ocorrências,, inclusive eventuais manifestações dos proponentes, devendo ser assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes com poderes para tal.

6.5 – Após a apreciação e o julgamento da documentação recebida, a Comissão divulgará o resultado da fase de habilitação, com a indicação do nome das empresas habilitadas e inabilitadas, em reunião ou através de publicação na Imprensa Oficial.

6.6 – É facultado á Comissão de Licitação, quando julgar necessário, determinar a realização de reuniões para divulgar o resultado de suas decisões.

6.7 – Os envelopes contendo as propostas (Envelope 2) serão rubricados pelos licitantes e pela Comissão de Licitação e ficarão sob a guarda desta, devidamente fechados, para serem abertos após o julgamento definitivo da habilitação.

6.8 – Somente serão abertos os Envelopes 2 das empresas previamente habilitadas, ficando os relativos às empresas inabilitadas à disposição destas, para serem retiradas no prazo de 15 (quinze) dias do resultado da habilitação, findo o qual serão inutilizados.

07 – DOS PRAZOS

7.1 - Os fornecedores que tenham seus preços registrados poderão ser convocados a firmar as contratações decorrentes do registro de preços de imediato e no prazo máximo de 3 (três) dias úteis da convocação expedida pela Administração.

7.2 – Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de conformidade com as necessidades da Secretaria requisitante e até que seja atingida a quantidade total adquirida, iniciando-se de imediato e no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos após a emissão da Autorização de Fornecimento diretamente no Almoxarifado Central sito a Rua Alfredo Tozzi, 1713, Núcleo Agrícola Alpha Franca, Franca-SP ou em outro local a ser indicado previamente pela Secretaria requisitante dentro do perímetro urbano de Franca-SP.

7.3 - O prazo estabelecido no item 7.1 e 7.2 poderão ser prorrogados quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

7.4 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da respectiva Ata.

08 – DO JULGAMENTO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO.

8.1 – O julgamento das propostas far-se-á pelo tipo **“MENOR PREÇO” para cada item do anexo I**, levando-se em conta a compatibilidade com as especificações técnicas e demais estipulações constantes deste Edital e seus Anexos, registrando-se assim, o menor preço.

8.2 – Serão também registrados os fornecedores, na ordem de sua classificação, para fins de convocação remanescente, na forma do parágrafo 2º do artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3 - Mesmo quando não especificados expressamente na proposta serão considerados como inclusos nos preços, todos os tributos e encargos de natureza previdenciária, fiscal e trabalhista, incluindo benefícios de despesas indiretas e benefícios sociais inerentes à execução do objeto, e demais custos de qualquer natureza inerentes ao atendimento das condições dispostas na Minuta do Contrato.

8.4 - Não serão consideradas propostas alternativas, ou seja, opcionais.

8.5 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, observado o disposto no Parágrafo 2o do Artigo 45 da Lei Federal no 8666/93, e subsequentes alterações, a seleção se fará por sorteio, em ato público



MUNICIPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos
Coordenadoria de Licitações e Compras

a ser realizado na Secretaria Municipal de Administração, para o qual serão convocadas todas as Proponentes.

8.6 - A Comissão Municipal de Licitações poderá retificar os erros materiais das propostas que os apresentarem, prevalecendo, em qualquer hipótese, o valor unitário ofertado.

8.7 - No caso de erros aritméticos, serão considerados pela Comissão Municipal de Licitações, para fins de seleção e contratação, os valores retificados.

8.8 - Não serão consideradas propostas que desobedecerem aos critérios estabelecidos no art. 48 (incisos e parágrafos) da Lei 8.666/93.

8.9 - Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.10 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, considerando o contido no art.45, incisos e parágrafos da Lei complementar nº 123/2006:

“Art 45. Para efeito do disposto no art.44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1o e 2o do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1o e 2o do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1o Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2o O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3o No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.”

8.11 – A adjudicação será formalizada em Compromisso de Fornecimento do menor preço a respectivo fornecedor.

8.12 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços.

8.13- Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) da licitante não considerada, nos termos da lei, microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte que cotarem todos os itens constantes do Anexo I do Edital – Planilha de Quantidades e Preços, que conforme já informado no item 2.1 do edital detém cota reservada, com exceção dos itens **4, 12, 13, 14 e 20.**

09 – DO PREÇO



MUNICIPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos
Coordenadoria de Licitações e Compras

9.1 – Somente serão aceitas propostas cujos preços forem compatíveis com os praticados no mercado.

10 – DO PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria de Finanças do Município, exclusivamente por meio de créditos em conta bancária em nome da licitante adjudicada, trinta dias após a entrega das mercadorias, mediante apresentação de nota fiscal ou fatura que conste especificamente o objeto recebido na ocasião. O Município de Franca não se responsabilizará por outro tipo de cobrança.

10.2 - Para efeito de contagem de prazo para pagamento pela Secretaria de Finanças, será considerado o carimbo e data de entrada da Nota Fiscal no Almoxarifado competente. Deste modo, a Nota Fiscal será paga após 30 (trinta) dias da data de entrada e carimbo do Almoxarifado da Secretaria recebedora.

10.3 - O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega

11 – DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 – Os preços constantes do registro de preços serão reajustados de acordo e nas condições da legislação federal, observando as disposições do Decreto Municipal nº 8888/07.

11.2 – Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

11.3 – O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

11.4 – O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Coordenadoria de Licitações e Compras desde que acompanhado de documentos, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos, que a critério da Administração possam amparar tal pedido.

11.5 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

11.6 – Independentemente da solicitação de que trata o item 11.4, a Comissão de Licitação poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial.

12 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Os licitantes poderão interpor recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou de lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação.

12.2 – Os recursos previstos nas alíneas “a” e “b” terão efeito suspensivo. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes às razões de interesse público, atribuir, aos recursos interpostos no caso restante, eficácia suspensiva.



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos
Coordenadoria de Licitações e Compras

12.3 – Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes que poderão impugna-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.4 – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio de quem praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pela autoridade superior.

12.5 – Os recursos devem observar os seguintes requisitos:

12.5.1 Serem datilografados e devidamente fundamentados;

12.5.2 Serem assinados por representante legal da concorrente ou por procurador devidamente habilitado.

12.6 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na Imprensa Oficial.

13 – DA CONTRATAÇÃO

13.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre a Administração e o fornecedor serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos e na legislação vigente.

13.2 – A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

13.3 - Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

13.4 – Observados os critérios e condições estabelecidos no presente Edital, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

13.5 – Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pela Secretaria requisitante.

14 - DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO

14.1 - Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de conformidade com as necessidades da Secretaria requisitante e até que seja atingida a quantidade total adquirida, iniciando-se de imediato e no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos após a emissão da Autorização de Fornecimento diretamente no Almoxarifado Central sito a Rua Alfredo Tozzi, 1713, Núcleo Agrícola Alpha Franca, Franca-SP ou em outro local a ser indicado previamente pela Secretaria requisitante dentro do perímetro urbano de Franca-SP;

14.2 – A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, expedido pela Secretaria requisitante;

14.3 - Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).



MUNICIPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos
Coordenadoria de Licitações e Compras

14.4 - O fornecedor deverá atender aos pedidos efetuados durante a vigência do Compromisso de Fornecimento, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento do Compromisso de Fornecimento.

15 – DAS PENALIDADES

15.1 – No caso de recusa em assinar o contrato na data marcada, aplicar-se-á o disposto no artigo 64 com as consequências previstas no artigo 81, ambos da Lei (federal) 8.666/93, alterada pela Lei (federal) 8.883, de 08/06/94, sem prejuízo da aplicação de multa correspondente a 20% (vinte por cento) do total do pedido.

15.2 - Se a CONTRATADA descumprir sua obrigação no todo ou em parte, a Administração, a seu juízo, reserva-se o direito de aplicar as sanções previstas nos artigos 86 e 87, da Lei (federal) 8.666/93, sem prejuízo da rescisão contratual e das demais penalidades cabíveis.

15.3 – Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o licitante sujeitar-se-á às penalidade de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa de 10% (dez por cento) do valor total do pedido, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro, e às demais penalidades previstas neste Edital.

15.4 – Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, sobre o valor pedido.

15.5 – A multa será aplicada isolada ou conjuntamente, com as demais sanções e/ou rescisão contratual, sobre o valor pedido, corrigido á época da aplicação da penalidade, pelos índices estabelecidos no presente, e será descontada dos pagamentos a serem efetuados, ou ainda quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 – A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

16 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1 – Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

16.2 – Caso a CONTRATANTE não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

16.3 – A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

16.4 – O licitante reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

17 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

17.1 – O registro do fornecedor poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I – pela administração quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- b) o fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;



MUNICIPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos
Coordenadoria de Licitações e Compras

- c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 e seus incisos, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

II – pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

17.2 – O cancelamento será procedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

17.3 – a comunicação do cancelamento do registro do fornecedor, nos casos previstos no inciso I do item 17.1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

17.4 – No caso do fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

17.5 – A solicitação do fornecedor ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

17.6 – Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

18 - DA ENTREGA DE OUTROS DOCUMENTOS PELAS EMPRESAS DECLARADAS VENCEDORAS DO CERTAME.

18.1 A comissão julgadora reserva-se o direito de solicitar, de todo e qualquer produto que achar necessário, caso julgue que as informações contidas na proposta não sejam suficientes para avaliação, **catálogo ilustrativo e/ou folder, em língua portuguesa, relativo ao material cotado e/ou equipamento, sem emendas ou rasuras, identificando corretamente o produto cotado (marca, código, modelo etc) sem deixar dúvidas por ocasião da análise técnica.**

18.2 A comissão julgadora reserva-se o direito ainda de poder eliminar determinado produto mediante análise de seu catálogo, sendo convocado o 2º classificado no certame e, assim, sucessivamente;

18.3 **O endereço para envio do(s) catálogo(s)/folder(s) e demais documentos do(s) material(ais) deverá ocorrer na Divisão Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde sito na Avenida Doutor Flavio Rocha, nº 4780, Jardim Redentor, Franca-SP, com todas as despesas de frete por conta das empresas licitantes, no horário de expediente.**

19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 – Cópias deste Edital, deverão ser retiradas pelos interessados na Rua Frederico Moura n.º 1.517, 1º andar – neste município de Franca, Estado de São Paulo, de segunda à sexta-feira, das 08:30h às 11h e das 13h às 17:00h, local e horário onde, também poderão obter quaisquer outros esclarecimentos de que necessitem para o perfeito entendimento do presente Edital.



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos
Coordenadoria de Licitações e Compras

19.2 – As cópias supra mencionadas serão fornecidas aos interessados, mediante o pagamento de R\$ 23,06 (vinte e três reais e seis centavos), nos horários e endereço acima, referente ao custo reprodutivo.

19.3 – O edital também estará disponível, para ser retirado na íntegra, no endereço eletrônico www.franca.sp.gov.br, no link “Licitações e Compras”, sem qualquer custo para o licitante.

19.4 – Com exceção do “Aviso de Licitação” que será publicado na Imprensa Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e na página do Município disponível na Internet, as outras informações relativas ao procedimento serão publicadas somente na Imprensa Oficial do Município e na página do Município de Franca: www.franca.sp.gov.br – link: Licitações e Compras, conforme autoriza a Lei n.º 8.666/93.

19.5. – As publicações referentes ao julgamento das propostas, adjudicação, homologação e outras informações pertinentes ao processo serão veiculadas somente na Imprensa Oficial, contratada pelo Município para realizar suas publicações oficiais.

19.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.7 – Aplicam-se as omissões deste Edital, os princípios e as disposições legais e regulamentares que regem a matéria, especialmente a Lei (federal) 8.666/93, alterada pela Lei (federal) 8.883/94, de 08/06/1994 e a Lei (federal) 8.880/94.

19.8 – Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e comerciais que recaírem sobre os bens, ocorrerão por conta da firma adjudicatária, cabendo ao contratante apenas o pagamento do preço estipulado.

19.9 – A firma adjudicatária será responsável por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à Administração, por dolo ou culpa, bem como aqueles que venham a ser causados por seus prepostos, em idênticas condições.

19.10 – Se a empresa adjudicatária não cumprir o prazo para assinatura do contrato, serão chamadas, respeitada a ordem de classificação, as demais licitantes em relação às quais prevalecerão as mesmas condições da proponente vencedora.

19.11 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso nos termos do parágrafo 2º do artigo 41 da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883 de 08/06/94.

20 – DO ADITAMENTO, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO.

20.1 – A Administração reserva-se o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público, no todo ou em parte, ou anula-la no todo ou em parte, por vício, ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, bem como adia-la ou prorrogar o prazo para recebimento e abertura das propostas, descabendo, em, tais casos, qualquer reclamação ou direito a indenização pelos licitantes.

21 – DO FORO

21.1 – Fica eleito, desde já o foro deste Município de Franca, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos oriundos ou relativos à aplicação do presente Edital e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Franca-SP, 19 de Março de 2019

JOSÉ CONRADO DIAS NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos
Coordenadoria de Licitações e Compras

CONCORRENCIA Nº 09/2019

PROCESSO Nº 000354/19

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

Local e data

Ao
MUNICÍPIO DE FRANCA.

Ref.: CONCORRENCIA Nº 09/2019.

Empresa....., inscrita no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) portador (a) da Carteira de
Identidade nº e do CPF nº DECLARA, sob as penas da Lei, que
cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA-ME, ou EMPRESA DE
PEQUENO PORTE-EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a
49 da LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006.

_____, ____ de _____ de 2019.

Carimbo e assinatura do Representante legal da empresa



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos
Coordenadoria de Licitações e Compras

CONCORRENCIA Nº 09/2019

PROCESSO Nº 000354/19

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

Local e data

Ao
MUNICÍPIO DE FRANCA.

Ref.: CONCORRENCIA Nº 09/2019.

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao MUNICÍPIO DE FRANCA, o Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, ao qual outorgamos os mais amplos poderes, inclusive, efetuar lances, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

ATENCIOSAMENTE,

FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos
Coordenadoria de Licitações e Compras

CONCORRENCIA Nº 09/2019

PROCESSO Nº 000354/19

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto licitado: **REGISTRO DE PREÇOS DE MOBILIÁRIO PARA A SECRETARIA DE SAUDE**, conforme descrição dos itens constante nos Anexos I e IV deste Edital.

O presente Termo de Referência destina-se a caracterizar os seguintes materiais:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS OU SERVIÇOS	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	UND	200	APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS, EM PLÁSTICO RESISTENTE A IMPACTOS, COM ESTRUTURA EM FERRO TUBULAR COM PÉS ANTI DERRAPANTES, AJUSTÁVEL EM DIFERENTES ÂNGULOS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DA PLATAFORMA DE 28 X 40 CM, NA COR PRETA.	91,875	18.375,00
2	UN	20	ARMÁRIO ALTO EM MDF COM DUAS PORTAS, REVESTIDO DE LAMINADO NA COR CINZA, COM FECHADURA, 02 CHAVES, TRAVA INTERNA E 02 PUXADORES, 03 PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS, PÉS NIVELADORES DE PISO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 160 X 90 X 40 CM (AXLXP). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	532,665	10.653,30
3	UN	50	ARMÁRIO BAIXO EM MDF COM DUAS PORTAS, REVESTIDO DE LAMINADO NA COR CINZA, COM FECHADURA, 02 CHAVES, TRAVA INTERNA, 02 PUXADORES, 01 PRATELEIRA, PÉS NIVELADORES DE PISO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 X 78 X 40 CM (AXLXP). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	308,875	15.443,75
4	UN	160	ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS DE ABRIR, COM FECHADURA, 02 CHAVES E 02 PUXADORES, 04 PRATELEIRAS INTERNAS AJUSTÁVEIS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PINTURA EM TINTA EPÓXI NA COR CINZA (PA 90) – CHAPA 22. MEDIDAS APROXIMADAS: 198 X 90 X 40 CM (AXLXP), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	826,63	132.260,80
5	UN	50	ARMÁRIO VESTIÁRIO TIPO COLMEIA, NA COR BRANCA, COM 16 PARTES, CONFECCIONADO EM CHAPA 24, COM PITÃO PARA CADEADO, DOBRADIÇAS INTERNAS COM ABERTURA DE 135 GRAUS, PÉS REMOVÍVEIS E SAPATAS COM NIVELADOR DE ALTURA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	1050,83333	52.541,67
6	PÇ	15	ARQUIVO DE AÇO COM QUATRO GAVETAS, TIPO VERTICAL, PARA PASTAS SUSPENSAS, COM GAVETAS CORREDIÇAS DE TRAVAMENTO ÚNICO E FECHADURA COM CHAVE, COM SISTEMA DE ROLAMENTOS EM TRILHOS TELESCÓPICOS DE AÇO, COM PUXADORES METÁLICOS RESISTENTES E PORTA ETIQUETAS, CONFECCIONADO EM CHAPA 22, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA, COM RODAPÉS NA MESMA COR COM SAPATAS NIVELADORAS. DIMENSÕES	745,13333	11.177,00



MUNICIPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos
Coordenadoria de Licitações e Compras

			APROXIMADAS DE 133 X 47X 71 CM (AXLXP). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		
7	PÇ	350	CADEIRA FIXA, PÉS PALITO, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA ANATÔMICA, REVESTIDA EM COURVIN NA COR PRETA, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO COM PINTURA EPÓXI A PÓ NA COR PRETA, COM PONTEIRAS PLÁSTICAS RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 8 MM DE ALTURA E COM BOA FIXAÇÃO NOS PÉS. MEDIDAS APROXIMADAS DE : 82 CM(ALTURA TOTAL) , ASSENTO DE 42CM (LARG.) X 38 CM (PROF.) E ENCOSTO DE 38 CM (LARG.) X 30 CM (ALT.). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	96,775	33.871,25
8	UN	80	CADEIRA CAIXA, CONCHA DUPLA, GIRATÓRIA, COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDA DE TECIDO NA COR AZUL ROYAL, UNIDOS POR LÂMINA DE AÇO, COM PATAS E RODÍZIOS PU, COM ARO DE APOIO DOS PÉS, REGULAGEM A GÁS DE ALTURA DO ASSENTO E REGULAGEM MECÂNICA DO ENCOSTO, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 100 KG, FABRICADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	279,65	22.372,00
9	PÇ	80	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA, COM ENCOSTO E ASSENTO EM MADEIRA, COM ESPUMA INJETADA ANATÔMICA REVESTIDA EM TECIDO NA COR AZUL ROYAL, COM REGULAGEM A GÁS DO ASSENTO E REGULAGEM MECÂNICA DO ENCOSTO E BRAÇOS, BASE EM AÇO COM 5 HASTES COM NO MÍNIMO 25 CM DE EXTENSÃO, PINTURA EM EPÓXI A PÓ NA COR PRETA COM RODÍZIOS. MEDIDAS APROXIMADAS DE : 100 CM (ALTURA TOTAL), ASSENTO COM APROXIMADAMENTE 46 CM (LARG.) X 42 CM (PROF.), ENCOSTO COM APROXIMADAMENTE 38 CM (LARG.) X 38 CM (ALT.). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	420,75	33.660,00
10	UND	700	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO, CONCHA DUPLA, COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO NA COR AZUL ROYAL, SEM BRAÇOS, ESPALDAR BAIXO, COM ENCOSTO MEDINDO NO MÍNIMO 44 X 25 CM (LARG. X ALT.), ASSENTO MEDINDO NO MÍNIMO 46 X 40 CM (LARG.) X PROF.), ESTRUTURA EM AÇO, MODELO TUBULAR, PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI A PÓ NA COR PRETA, FABRICADA CONFORME NORMAS NR 17 E NBR 13962, CAPACIDADE PARA SUPORTAR PESO ATÉ 100 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	96,5	67.550,00
11	UN	60	CADEIRA GIRATÓRIA EM POLIPROPILENO SEM APOIO DE BRAÇOS, CONCHA DUPLA, COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO, REVESTIDO EM TELA DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR AZUL, ESPALDAR BAIXO, COM ENCOSTO MEDINDO NO MÍNIMO 40 X 25 CM (LARG. X ALT.), E ASSENTO MEDINDO NO MÍNIMO 43 X 40 CM (LARG. X PROF.), REGULAGEM MECÂNICA DE ALTURA E REGULAGEM A GÁS DE ALTURA PARA O ASSENTO, TUBO CENTRAL EM AÇO, BASE FORMADA POR 05 PATAS E RODÍZIO CONSTITUÍDO EM PU, BASE CONFECCIONADA EM AÇO, COM ACABAMENTO EM CAPA DE POLIPROPILENO INJETADO, COM PINTURA EM TINTA EPÓXI PÓ, NA COR PRETA FOSCA, FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 13960/13962 - NR 17, SUPORTAR PESO DE ATÉ 150KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	226,53225	13.591,94
12	UN	500	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA, COM	230,99475	115.497,38



MUNICIPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos
Coordenadoria de Licitações e Compras

			ENCOSTO E ASSENTO EM MADEIRA, COM ESPUMA INJETADA ANATÔMICA REVESTIDA EM TECIDO NA COR AZUL ROYAL, COM REGULAGEM A GÁS DO ASSENTO E REGULAGEM MECÂNICA DO ENCOSTO E BRAÇOS, BASE EM AÇO COM 5 HASTES COM NO MÍNIMO 25 CM DE COMPRIMENTO, PINTURA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETA COM RODÍZIOS. MEDIDAS APROXIMADAS DE : 90 CM (ALTURA TOTAL), ASSENTO 42 CM (LARG.) X 40 CM (PROF.) E ENCOSTO 38 CM (LARG.) X 30 CM (ALT.) . GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		
13	PÇ	200	CADEIRA TIPO LONGARINA DIRETOR COM 03 LUGARES, COM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO SEPARADOS EM VÃO ENTRE SI, CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO, COM MEDIDAS MÍNIMAS PARA O ASSENTO DE (46 LARG. X 42 PROF.), CONTENDO FURAÇÕES P/VENTILAÇÃO, NA COR AZUL ROYAL, ESTRUTURA EM AÇO, DE SEÇÃO TUBULAR OBLONGO CHATO, COM CHAPA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM, PINTURA EM TINTA EPÓXI PÓ NA COR PRETA, FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	741,825	148.365,00
14	PÇ	150	CADEIRA TIPO LONGARINA DIRETOR COM 04 LUGARES, COM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO SEPARADOS EM VÃO ENTRE SI, CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO, COM MEDIDAS MÍNIMAS PARA O ASSENTO DE (46 LARG. X 42 PROF.), CONTENDO FURAÇÕES P/VENTILAÇÃO, NA COR AZUL, ESTRUTURA EM AÇO, DE SEÇÃO TUBULAR OBLONGO CHATO, COM CHAPA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM, PINTURA EM TINTA EPÓXI PÓ, NA COR PRETA, FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	833,16667	124.975,00
15	CJ	30	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO ADULTO COMPOSTO DE 1 MESA E 2 BANCOS, SENDO: MESA COM TAMPO EM MDF, 18 MM, DIMENSÕES ACABADAS APROXIMADAS DE 2000 X 600 X 18 MM, REVESTIDA NA FACE SUPERIOR DE FÓRMICA, COR AZUL ROYAL. TOPOS BOLEADOS, LIXADOS E ENVERNIZADOS NAS ESPESSURAS DE 36 MM. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 1010/1020, SECÇÃO QUADRADA 30 X 30 MM, ESPESSURA DE CHAPA DE 1,2 MM, EM FORMATO DE "A", O PERFIL DEVE TER TRATAMENTO ANTICORROSIVO, SOLDAGEM POR PROCESSO ELETRÔNICO MIG, CONFORME NORMA AWS A5 18-93 ER70S6. FECHAMENTO DE TOPOS E SAPATAS EM POLIPROPILENO. PINTURA EM TINTA PÓ HÍBRIDA NA COR BRANCA. ALTURA APROXIMADA DE 770 MM. BANCO COM TAMPO EM MDF, 18 MM, DIMENSÕES ACABADAS APROXIMADAS DE 2000 X 300 X 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE FÓRMICA, COR AZUL ROYAL. TOPOS BOLEADOS, LIXADOS E ENVERNIZADOS NAS ESPESSURAS DE 36 MM. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 1010/1020, SECÇÃO QUADRADA 30 X 30 MM, ESPESSURA DE CHAPA DE 1,2 MM, EM FORMATO DE "A", O PERFIL DEVE TER TRATAMENTO ANTICORROSIVO. SOLDAGEM POR PROCESSO ELETRÔNICO MIG, CONFORME NORMA AWS A5 18-93 ER70S6. FECHAMENTO DE TOPOS E SAPATAS EM POLIPROPILENO. PINTURA EM TINTA PÓ HÍBRIDA NA COR BRANCA. ALTURA 450 MM. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	942,89475	28.286,84
16	PÇ	50	ESCADA DE 02 DEGRAUS, ESTRUTURA	233,345	11.667,25



MUNICIPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos
Coordenadoria de Licitações e Compras

			TUBULAR EM AÇO INOXIDÁVEL. DEGRAUS EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL COM REVESTIMENTO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,40 X 0,40 X 0,40 M. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		
17	UND	80	ESTANTE DE AÇO INDUSTRIAL REFORÇADA DESMONTÁVEL (DE FÁCIL MONTAGEM), DE 6 PRATELEIRAS FORMANDO 5 VÃOS DE ALTURAS AJUSTÁVEIS COM REFORÇO OMEGA NA PARTE INTERNA (EMBAIXO) DE CADA BANDEJA PARA SUPORTAR UMA SOBRECARGA UNIFORMEMENTE DE ATÉ 100KG POR PRATELEIRA, DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES. ACOMPANHAM 48 PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS ZINCADOS DE 1/4 X 1/2 E 4 SAPATAS PLÁSTICAS TRATADA PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO PINTURA ELESTROSTÁTICA A PÓ CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 Nº 22, COLUNA L 3 - CHAPA DE AÇO Nº 16, COM GARANTIA: TRÊS ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OXIDAÇÃO. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 0,60CM - PROFUNDIDADE 0,90CM - LARGURA 2,50CM - ALTURA	519,225	41.538,00
18	UN	10	MESA EM L COM PÉ LATERAL COLUNA DUPLA ACOMPANHADA DE: - MESA PRINCIPAL 1,20 X 0,60 (COMP X PROF) - MESA SECUNDARIA 1,00 X 0,60 (COMP X PROF) - CONEXÃO - GAVETEIRO COM 2 GAVETAS COM CORREDIÇAS - PÉS LATERAIS DE COLUNAS DUPLAS, COR AZUL/CINZA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	656,3	6.563,00
19	PÇ	10	MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS EM MDF REVESTIDA EM FÓRMICA NA COR AZUL, ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, MEDIDAS APROXIMADAS DA MESA EM 60 X 60 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	629	6.290,00
20	PÇ	300	MESA PARA ESCRITÓRIO EM MDF, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO, NA COR CINZA, ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, TAMPO NO FORMATO RETANGULAR COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,20 X 0,60 M, ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM, ALTURA TOTAL DE 750 MM, COM ESTRUTURA DE AÇO, DE PÉS EM SEÇÃO RETANGULAR, CHAPA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,6 MM, PINTURA ELESTROSTÁTICA EPÓXI PÓ NA COR CINZA, COM PAINEL FRONTAL METÁLICO OU EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA, COM 02 GAVETAS COM 02 CHAVES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	316,89	95.067,00
21	UND	20	MESA PARA REUNIÃO EM MDF, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO, NA COR CINZA, ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, TAMPO NO FORMATO RETANGULAR COM MEDIDAS APROXIMADAS EM 250 X 150 CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 30MM, COM ESTRUTURA DE AÇO, DE PÉS EM SEÇÃO RETANGULAR, CHAPA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,6MM, PINTURA ELESTROSTÁTICA EPÓXI A PÓ NA COR PRETA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	883,66667	17.673,33
22	UN	200	PRATELEIRA DE AÇO COM 5 DIVISÕES,	382,9875	76.597,50



MUNICIPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos
Coordenadoria de Licitações e Compras

			CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA EM TINTA EPÓXI NA COR CINZA (PA 90) – CHAPA 22. MEDIDAS APROXIMADAS: (AXLXP) 1980 X 900 X 400. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		
23	UN	20	QUADRO BRANCO PARA SALA DE REUNIÃO, MEDIDA DE 2,00X 1,00 M. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	431,96667	8.639,33
24	UND	30	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA PARA PESSOAS OBESAS, COM CAPACIDADE ATÉ 150 KG, COM ENCOSTO E ASSENTO EM MADEIRA COM ESPUMA INJETADA ANATÔMICA REVESTIDA DE TECIDO NA COR AZUL ROYAL, COM REGULAGEM A GÁS DO ASSENTO E REGULAGEM MECÂNICA DO ENCOSTO E DOS BRAÇOS, BASE EM AÇO COM 5 HASTES, PINTURA EM EPÓXI A PÓ NA COR PRETA, RODÍZIOS DUPLOS. MEDIDAS MÍNIMAS DE : 105 CM (ALTURA TOTAL) , ASSENTO COM 55 CM (LARG.) X 55 CM (PROF.) . GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	445,75	13.372,50
25	UND	40	CLAVICULÁRIO COM CAPACIDADE PARA 60 CHAVES, EM CHAPA DE AÇO, NAS CORES BEJE, CINZA OU BRANCA, COM 02 CHAVES DE SEGURANÇA, CONTENDO CHAVEIROS EM CORES DIVERSAS COM CARTELAS PARA IDENTIFICAÇÃO.	172,1475	6.885,90
26	UN	40	MESA PARA IMPRESSORA COM RODÍZIOS, COM TAMPO , E PAINEL VERTICAL E PRATELEIRA PARA PAPEL EM MDP , NA COR CINZA CLARO , COM ESTRUTURAS METÁLICAS EM METALON , MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM LARGURA X 40 CM PROFUNDIDADE X 70 CM DE ALTURA.	178,5	7.140,00
27	PÇ	50	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO	785	39.250,00
28	UN	45	BEBEDOURO ELÉTRICO DE PRESSÃO, DUPLO, CONJUGADO, SENDO A PARTE INFANTIL SE POSSÍVEL ATÉ O CHÃO, COM TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA, GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS PIAS EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, COM TRÊS TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO, DUAS DE JATO PARA BOCA E UMA PARA COPO, SENDO TODAS AS TORNEIRAS COM REGULAGEM, RESERVATÓRIO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SERPENTINA DE COBRE, EXTERNA E FILTRO DE ÁGUA COM CARVÃO ATIVADO E VELA SINTETIZADA, PARA USO INTERNO, COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 110 V, CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	969,591	43.631,60
29	UN	20	CAMA DE SOLTEIRO FABRICADA EM MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ, ESTRADO PARA COLCHÃO COM ACABAMENTO, MEDIDAS APROXIMADAS EM 80 CM DE ALTURA, 100 CM DE LARGURA, 197 CM DE PROFUNDIDADE. GARANTIA DE 12 MESES.	503,6045	10.072,09
30	PÇ	30	CAMA TIPO BELICHE; DE MADEIRA MACIÇA PINUS; COM ESCADA DE ACESSO; COM ESTRADO DE MADEIRA COM 10 RIPAS EM PINUS 6,7CM E 8 TRAVESSAS EM MADEIRA DURA DE EUCALIPTO; MEDINDO APROX.(90X160X190)CM (LXAXC); ESTRUTURA DE MADEIRA MACIÇA TRATADA E SECA EM ESTUFA; MEDINDO EXTERNAMENTE (98X160X202)CM(LXAXC); NA COR MOGNO; GARANTIA MÍNIMA DE 2 MESES; FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	756,525	22.695,75
31	UN	70	COLCHÃO PARA SOLTEIRO EM ESPUMA TIPO DE POLIURETANO; MEDINDO (89X17X189)CM (LXAXC); COM DENSIDADE DE 33; COM	438,9	30.723,00



MUNICIPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos
Coordenadoria de Licitações e Compras

			CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATE 75 KG; REVESTIDO EM TECIDO 100% POLIESTER; COM TRATAMENTO ANTIACARO, ANTIALERGICO; ACABAMENTO EM TECIDO C/DEBRUM; FABRICADO CONFORME NORMAS NBR/ABN T VIGENTES; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 06 MESES. O COLCHÃO TEM QUE SER COMPATÍVEL COM A CAMA BELICHE ACIMA.		
32	UN	20	FLIP CHART (CAVALETE) DE TELA BRANCA COM BORDA DE ALUMÍNIO 1,20 X 2,00 E COM 2 RODAS DESLIZANTES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	607,66667	12.153,33
33	UN	25	QUADRO DE AVISOS EM MADEIRA COMPENSADA, COM PORTA DE VIDRO DE CORRER, CAVA E PUXADOR, MEDINDO 1,50 X 1,00 M, MOLDURA DE ALUMÍNIO, REVESTIMENTO DO QUADRO NO FUNDO DE FELTRO AZUL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	923,9685	23.099,21
34	UND	30	ESCADA DE 7 DEGRAUS EM MATERIAL DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE, COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	161,714	4.851,42

(*) Quantidade estimada para um período de 12 meses.

(**) os itens em realce não são considerados cota reservada